bei nº 1101

Para Sansão
1.6.56

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 27/09/07

Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 3/05/56

PROJETO DE LEI Nº 491/56

ASSUNTO: Dá a denominação de José Alexandre a uma rua desta Capital

VEREADOR José Martins

LEI Nº 1101 DE 17/10/56

DIOM Nº 1008 DE 22/10/56

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 011011956
Projeto: 00491956
Autor: JOSE MARTINS
Assunto: R JOSE ALEXANDRE

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

mam/

LEI Nº 1.101 DE 17 DE outubro DE 1956.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO —

Dá a denominação de JOSÉ ALEXANDRE a uma rua desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de JOSÉ ALEXANDRE a rua sem denominação oficial, vulgarmente conhecida por "Bêco dos Pintos", / no bairro de Otávio Bonfim, nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de/ sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE outubro DE 1956.

José Ulisses

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 419/56.

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Dá a denominação de JOSÉ ALEXANDRE a uma rua desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de JOSÉ ALEXANDRE a rua sem denominação oficial, vulgarmente conhecida por "Bêco dos Pintos", no bairro de Otávio Bonfim, nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de maio de 1956.

José Martins -

Vereador.

J U S T I F I C A T I V A

Existe, nesta Capital, no bairro de Otávio Bonfim, uma rua sem denominação oficial, vulgarmente conhecida por "Bêco dos Pintos".

Esta rua, aliás organizada sem um plano prèviamente estudado, está localisada entre as ruas Justiniano de Serpa e Padre Mororó, de nascente a poente, e as ruas Domingos Olimpio e Senador Catunda de Norte a Sul.

Constituida de casebres, mesmo assim, o seu antigo proprietário, sr. José Alexandre, falecido, nesta cidade, a 27 de outubro de 1954, exerceu tôda atividade, procurando corrigir os defeitos de alinhamento nela existentes, tomando, sempre que possível, o máximo interesse pelo seu progresso urbanístico.

O povo passou a chamá-la rua José Alexandre como que reconhecido pelo interesse daquele nosso conterrâneo pelo desenvolvimento daquela artéria pública.

Sendo desejo de todos os moradores uma denominação mais condigna para a rua inscrita na Prefeitura como Bêco dos Pintos exigem que

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

seja oficializada como Rua José Alexandre - projéto que apresento à consideração da Casa, como uma consideração aos reclamos do próprio povo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de maio de 1956.

José Martins

José Martins-
Vereador.

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Parecer nº 18 da Comissão de Urbanismo
ao projeto de lei nº 49/56
Concedida dispensa,
de publicação e interstício
23/5/56

Dá denominação de José Alexandre a uma rua desta Capital

Visa o projeto de lei nº 49/56 de autoria do Vereador José Martins, denominar de José Alexandre a uma rua desta Capital, sem denominação oficial: a comissão de urbanismo depois de estudar a justificativa que acompanha o projeto, achou procedentes suas alegativas, e pronuncia-se favorável, e aconselha ao plenario sua aprovação.

Sala das sessões da Comissão em
21 de Maio de 1956

Francisco Bezerra Filho - relator
Miguel Leon Ribeiro

Aprovado
29/VI/56

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 49/56:

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Dá a denominação de **JOSÉ ALEXANDRE** a uma rua desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de **JOSÉ ALEXANDRE** a rua sem denominação oficial, vulgarmente conhecida por "Bêco dos Pintos", no // bairro de Otávio Bonfim, nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de/ sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em / 29 de maio de 1956.

----------PRESIDENTE

----------RELATOR
